

QUINTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2026

EDIÇÃO 1975

9 PÁGINAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br

CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.





EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Roseli Salvador Weissheimer

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Vitória Lovera Marostega

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-019

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênico Junior

Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Procurador-Geral: Orlandino Prause da Silva Junior

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

Assessor Jurídico: Lincon Coelho de Souza

Secretário da Fazenda Pública: Alexsandro Noll

Secretária de Logística e Contratações: Carolina Weissheimer

Secretária de Administração: Thaismara Andressa Machado Panazzolo

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lässig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretária da Família e Evolução Social: Izolete Aparecida Walker

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Jair Canci

Secretário de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipsen

Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft

Secretário de Aceleração Econômica e Inovação: Roque Osmar

Pompermaier

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-082

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

ATOS LICITATÓRIOS

EXTRATO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº36/2026

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS À RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACERVO INSTRUMENTAL.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total	Empresa
1	72215	BOMBARDINO (EUFÔNIO) EM SIB (BB) NÍVEL ESTUDANTE/INTERMEDIÁRIO, COM 3 PISTOS DE AÇÃO VERTICAL; CORPO EM LATÃO COM ACABAMENTO LAQUEADO; BOA AFINAÇÃO, VEDAÇÃO E PROJEÇÃO SONORA; ACOMPANHADO DE ESTOJO RÍGIDO, BOCAL E ACESSÓRIOS BÁSICOS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO E ATENDER AO PADRÃO COMERCIAL DE QUALIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: ZELLMER ZEP-200L, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1,00	Unidade	Zellmer	4.196,00	4.196,00	TECLA MUSICAL COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
2	72216	BOMBO MARCHING BAND 16X14 PRODUZIDO COM CASCO DE ALTA RESISTÊNCIA E AROS EM MADEIRA, COM PELE LEITOSA E SISTEMA DE DUPLA AFINAÇÃO, PROPORCIONANDO UM SOM ENCORPADADO, MARCANTE E DE FÁCIL INCLUI: CARRIER BOMBO, INDICADO PARA CAIXA, TRITON, QUADRITOM, QUINTOTOM. PRODUTO FEITO EM ALUMÍNIO, PARA BANDA MARCIAL. POSSUI AJUSTE DE ALTURA E DE LARGURA DAS OMBREIRAS. PROTEÇÕES EM EVA E CAPA DE COURO SINTÉTICO.	8,00	Unidade	Batuka	1.290,00	10.320,00	MÚSICA E SOM COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
3	72217	CLARINETE EM SIB (BB), SISTEMA BOEHM (MÍNIMO DE 17 CHAVES E 6 ANÉIS) NÍVEL ESTUDANTE/INTERMEDIÁRIO; CORPO EM RESINA ABS DE ALTA DENSIDADE, COM ACABAMENTO FOSCO TIPO AMADEIRADO; CHAVEAMENTO EM METAL NIQUELADO OU PRATEADO, COM SAPATILHAS DE BOA VEDAÇÃO E MOLAS EM AÇO; BARRILETE MÍNIMO DE 65 MM; APOIO DE POLEGAR COM ANEL PARA CORREIA; ACOMPANHADO DE BOQUILHA COMPLETA; ESTOJO RÍGIDO COM REVESTIMENTO INTERNO E COMPARTIMENTOS; E KIT BÁSICO DE MANUTENÇÃO (PALHETA, GRAXA PARA CORTIÇA E PANO DE LIMPEZA). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO E ATENDER AO PADRÃO COMERCIAL DE QUALIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: ZELLMER, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	3,00	Unidade	Zellmer	985,50	2.956,50	TECLA MUSICAL COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
4	72218	ESTEIRA PARA CAIXA 14" LINHA PERCUSSÃO, APLICAÇÃO PARA CAIXAS. TAMANHO 14" COM 40 FIOS, FABRICADO DE ALTA QUALIDADE.	8,00	Unidade	Zellmer	41,50	332,00	DOUGLAS CEZAR BENETTI E CIA LTDA
5	72219	FLAUTA DOCE CONTRALTO, AFINAÇÃO EM FÁ (F) SISTEMA DE DEDILHADO BARROCO, CONSTRUÍDA EM RESINA ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, EM 3 SEÇÕES; CANAL DE AR CURVADO PARA MELHOR CONTROLE E EXPRESSIVIDADE SONORA; ACOMPANHADA DE ESTOJO SEMIRRÍGIDO OU RÍGIDO PARA TRANSPORTE, VARETA DE LIMPEZA, CREME LUBRIFICANTE E TABELA DE DIGITAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO E ATENDER AO PADRÃO COMERCIAL DE QUALIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: YAMAHA YRA-302B OU AULOS 509B, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	15,00	Unidade	Yamaha	278,50	4.177,50	TECLA MUSICAL COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA



6	72220	FLAUTA DOCE SOPRANO, AFINAÇÃO EM DÓ (C) SISTEMA DE DEDILHADO BARROCO, CONSTRUÍDA EM RESINA ABS DE ALTA DENSIDADE, EM 3 SEÇÕES DESMONTÁVEIS; CANAL DE AR RETO PARA EMISSÃO FACILITADA; ACABAMENTO POLIDO; ACOMPANHADA DE ESTOJO SEMIRRÍGIDO OU RÍGIDO COM DIVISÓRIAS, VARETA DE LIMPEZA E TABELA DE DIGITAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO E ATENDER AO PADRÃO COMERCIAL DE QUALIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: YAMAHA YRS-24B OU AULOS 205A, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	40,00	Unidade	Yamaha	49,90	1.996,00	MÚSICA E SOM COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
7	72221	MAÇANETA CABO LONGO PARA BUMBO COM BOLA REVESTIDA DE PELÚCIA VERMELHA, POSSUI CABO ALONGADO, UTILIZADO PARA BUMBO MARCIAL OU DE FANFARRA. POSSUI CORDÃO PENDENTE NO CABO PARA PRÁTICA DE GIROS. PROPORCIONA BATIDAS SUAVES E SONORIDADE MAIS ENCORPADADA.	60,00	Unidade	Zellmer	21,78	1.306,80	DOUGLAS CEZAR BENETTI E CIA LTDA
8	72222	PELE LEITOSA 14" LINHA PERCUSSÃO, APLICAÇÃO PARA CAIXAS OU SURDOS. COR BRANCA, TAMANHO 14", TIPO LEITOSA. DEVE PROPORCIONAR UMA RESPOSTA SONORA CLARA E CONSISTENTE.	50,00	Unidade	Zellmer	19,98	999,00	DOUGLAS CEZAR BENETTI E CIA LTDA
9	72223	PELE LEITOSA 16" LINHA PERCUSSÃO, APLICAÇÃO EM SURDOS. COR BRANCA, TAMANHO 16", TIPO LEITOSA. PROJETADA PARA ATAQUE E RESPOSTA. DEVE PROPORCIONAR UMA RESPOSTA SONORA CLARA E CONSISTENTE.	50,00	Unidade	Zellmer	22,40	1.120,00	DOUGLAS CEZAR BENETTI E CIA LTDA
10	72224	PELE LEITOSA 22" ARO GROSSO LINHA PERCUSSÃO, APLICAÇÃO PARA BUMBOS. COR BRANCA, TAMANHO 22", TIPO LEITOSA. OFERECE UMA RESPOSTA EQUILIBRADA E UMA RESONÂNCIA CONTROLADA, ADEQUADA PARA UMA VARIEDADE DE ESTILOS MUSICAIS, PROPORCIONANDO UMA SONORIDADE PROFUNDA E ENCORPADADA.	36,00	Unidade	Zellmer	44,00	1.584,00	TECLA MUSICAL COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
11	72225	PELE RESPOSTA 12" PELE SIMPLES DE ALTA SENSIBILIDADE. LINHA PERCUSSÃO, APLICAÇÃO PARA CAIXAS. COR TRANSPARENTE, TAMANHO 12". LEVE E RESISTENTE, PROPORCIONANDO BOA VIBRAÇÃO UTILIZADA COM ESTEIRA.	31,00	Unidade	Luen	18,00	558,00	TECLA MUSICAL COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
12	72226	PELE RESPOSTA 14" PELE SIMPLES DE ALTA SENSIBILIDADE. LINHA PERCUSSÃO, APLICAÇÃO PARA CAIXAS. COR TRANSPARENTE, TAMANHO 14". LEVE E RESISTENTE, PROPORCIONANDO BOA VIBRAÇÃO UTILIZADA COM ESTEIRA.	31,00	Unidade	Luen	19,72	611,32	DOUGLAS CEZAR BENETTI E CIA LTDA
13	72227	REPIQUE DE MÃO 10" X 30 CM INSTRUMENTO DE PERCUSSÃO COMPACTO, COM CORPO DE 30 CM DE COMPRIMENTO E 10 POLEGADAS DE DIÂMETRO, FEITO EM AÇO INOX ESCOVADO. POSSUI 4 AFINADORES, FERRAGENS PRETAS E PELE LEITOSA, BASTANTE UTILIZADO PARA FANFARRA, SAMBA E PAGODE.	8,00	Unidade	Luen	201,35	1.610,80	DOUGLAS CEZAR BENETTI E CIA LTDA

14	72228	SAXOFONE ALTO EM MI BEMOL (EB) COM CHAVE DE FÁ SUSTENIDO AGUDO, CONSTRUÍDO EM LIGA DE LATÃO COM ACABAMENTO LAQUEADO; ACOMPANHADO DE ESTOJO RÍGIDO OU EXTRARRÍGIDO COM COMPARTIMENTOS, BOQUILHA COMPLETA (ABRAÇADEIRA E COBRE-BOQUILHA) E KIT BÁSICO DE MANUTENÇÃO (PALHETA, CORREIA, GRAXA PARA CORTIÇA E FLANELA). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO E ATENDER AO PADRÃO COMERCIAL DE QUALIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: ZELLMER, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	2,00	Unidade	Kings Technology	2.899,00	5.798,00	INTERMUSIC INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
15	72229	SAXOFONE SOPRANO EM SIB (BB) MODELO RETO, NÍVEL ESTUDANTE/INTERMEDIÁRIO, CONSTRUÍDO EM LIGA METÁLICA COM ACABAMENTO LAQUEADO; SISTEMA DE CHAVES COM ACIONAMENTO PRECISO E MOLAS EM AÇO, COM ERGONOMIA ADEQUADA; ACOMPANHADO DE ESTOJO RÍGIDO, BOQUILHA COMPLETA (ABRAÇADEIRA E TAMPA), PALHETA E ITENS BÁSICOS DE MANUTENÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO E ATENDER AO PADRÃO COMERCIAL DE QUALIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: ZELLMER, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1,00	Unidade	Zellmer	2.690,00	2.690,00	TECLA MUSICAL COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
16	72230	SAXOFONE TENOR EM SIB (BB) CONSTRUÍDO EM LATÃO COM ACABAMENTO LAQUEADO, COM EXTENSÃO DE NOTAS DO SIB GRAVE AO FÁ SUSTENIDO AGUDO; SISTEMA DE CHAVES ERGONOMÍCAS, COM APOIO DE POLEGAR AJUSTÁVEL, SAPATILHAS COM BOA VEDAÇÃO E MOLAS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA; ACOMPANHADO DE BOQUILHA COMPLETA (ABRAÇADEIRA E COBRE-BOQUILHA), PALHETA, CORREIA, KIT DE LIMPEZA (FLANELA E GRAXA PARA CORTIÇA) E ESTOJO RÍGIDO COM REVESTIMENTO INTERNO E ALÇAS PARA TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO E ATENDER AO PADRÃO COMERCIAL DE QUALIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: ZELLMER, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1,00	Unidade	Zellmer	4.080,00	4.080,00	TECLA MUSICAL COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
17	72231	TALABARTE PARA LIRA TALABARTE SIMPLES EM NAILON BRANCO, COM O COPO DE ALUMÍNIO, DE FÁCIL AJUSTE, LARGURA DA CORREIA EM MÉDIA 5 CM OU MAIS. PROJETADO PARA SUSTENTAR LIRAS.	60,00	Unidade	Liverpool	45,00	2.700,00	TECLA MUSICAL COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA



18	72232	TROMBONE DE MARCHA COM PISTOS, AFINAÇÃO EM SIB (BB) COM 3 PISTOS EM AÇO OU MATERIAL EQUIVALENTE, DE ACIONAMENTO SUAVE; CORPO EM LATÃO COM ACABAMENTO LAQUEADO OU NIQUELADO; CALIBRE MÉDIO OU LARGO E CAMPANA COM DIMENSÕES COMPATIVÉIS COM O PADRÃO DO INSTRUMENTO; SISTEMA DE AFINAÇÃO COM POMPAS REMOVÍVEIS E CHAVE DE ESGOTAMENTO DE FLUÍDO; ACOMPANHADO DE ESTOJO RÍGIDO COM REVESTIMENTO INTERNO, BOCAL E KIT BÁSICO DE MANUTENÇÃO (ÓLEO PARA PISTOS, GRAXA E FLANELA). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO E ATENDER AO PADRÃO COMERCIAL DE QUALIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: ZELLMER, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1,00	Unidade	Zellmer	3.623,80	3.623,80	DOUGLAS CEZAR BENETTI E CIA LTDA
19	72233	TROMPETE EM SIB (BB) CONSTRUÍDO EM LATÃO COM ACABAMENTO LAQUEADO; CALIBRE MÉDIO E CAMPANA COM DIMENSÕES COMPATIVÉIS COM O PADRÃO DO INSTRUMENTO; PISTOS EM MATERIAL RESISTENTE, COM ACIONAMENTO SUAVE; SISTEMA DE AFINAÇÃO COM ANÉIS DE AJUSTE E CHAVES DE ÁGUA; ACOMPANHADO DE ESTOJO RÍGIDO COM COMPARTIMENTOS, BOCAL E KIT BÁSICO DE MANUTENÇÃO (ÓLEO, GRAXA E FLANELA). O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO E ATENDER AO PADRÃO COMERCIAL DE QUALIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: ZELLMER, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	2,00	Unidade	Zellmer	1.215,00	2.430,00	TECLA MUSICAL COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
20	72234	TUBA SINFÔNICA EM SIB (BB), 3/4, COM 3 PISTOS CONSTRUÍDOS EM MATERIAL RESISTENTE; CORPO EM LATÃO COM ACABAMENTO LAQUEADO; CALIBRE E CAMPANA COM DIMENSÕES COMPATIVÉIS COM O PADRÃO DO INSTRUMENTO; SISTEMA DE AFINAÇÃO COM POMPAS REMOVÍVEIS E CHAVE DE ESGOTAMENTO; ACOMPANHADO DE BOCAL E ESTOJO RÍGIDO COM REVESTIMENTO INTERNO E SISTEMA DE TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO E ATENDER AO PADRÃO COMERCIAL DE QUALIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: NEW YORK, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1,00	Unidade	New York	8.350,00	8.350,00	TECLA MUSICAL COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

Valor total contratado: 61.439,72 (Sessenta e Um Mil e Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos)

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.
CNPJ: 75.972.760/0001-60.

Contratados:
NOME DO CREDOR: DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA

CNPJ: 05.401.626/0001-23
ENDEREÇO: AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 670, MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO PR
TELEFONE: 46 98803-3724
E-MAIL: safirasom@safirasom.com.br

NOME DO CREDOR: MUSICA E SOM COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ: 11.893.962/0001-33
ENDEREÇO: AV. BRASIL, 5315, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE CASCAVEL PR – CEP 85812-003
TELEFONE: 45 9997-40599
E-MAIL: musica.esom@hotmail.com

NOME DO CREDOR: TECLA MUSICAL E REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ: 09.574.193/0001-69
ENDEREÇO: AV. BRASIL, 5411, SALA 02 BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE CASCAVEL PR – CEP 85812-003
TELEFONE: 45 9990-5580
E-MAIL: teclamusical@hotmail.com

NOME DO CREDOR: INTERMUSIC INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ: 20.281.371/0001-04
ENDEREÇO: RUA PARA, 189, BAIRRO ÁGUA VERDE, MUNICÍPIO DE CURITIBA PR- CEP 80610-020
TELEFONE: 41-9633 1408
E-MAIL: financeiro@powerinstrumentos.com.br

Município de Capanema PR, vinte e dois dias de julho de 2026.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira/Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2026
Dispensa de Licitação Nº 36/2026
Data da Assinatura: 22/07/2026.
Contratante: Município de Capanema-Pr., CNPJ: 75.972.760/0001-60
Contratada: DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS À RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACERVO INSTRUMENTAL..
Valor total: R\$9.603,72 (Nove Mil e Seiscentos e Três Reais e Setenta e Dois Centavos).

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2026
Dispensa de Licitação Nº 36/2026
Data da Assinatura: 22/07/2026.
Contratante: Município de Capanema-Pr., CNPJ: 75.972.760/0001-60
Contratada: INTERMUSIC INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS À RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACERVO INSTRUMENTAL..
Valor total: R\$5.798,00 (Cinco Mil e Setecentos e Noventa e Oito Reais).

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2026
Dispensa de Licitação Nº 36/2026
Data da Assinatura: 22/07/2026.



Contratante: Município de Capanema-Pr., CNPJ: 75.972.760/0001-60
Contratada: MUSICA E SOM COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS À RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACERVO INSTRUMENTAL..

Valor total: R\$9.603,72 (Nove Mil e Seiscentos e Três Reais e Setenta e Dois Centavos).

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2026

Dispensa de Licitação Nº 36/2026

Data da Assinatura: 22/07/2026.

Contratante: Município de Capanema-Pr., CNPJ: 75.972.760/0001-60
Contratada: TECLA MUSICAL COM. E REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS À RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACERVO INSTRUMENTAL..

Valor total: R\$33.722,00 (Trinta e Três Mil e Setecentos e Vinte e Dois Reais).

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

EXTRATO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº37/2026

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTI-VACIONAL DESTINADA AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	72260	SERVIÇO ESPECIALIZADO NA MINISTRAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL NA MODALIDADE PRESENCIAL, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 04 (QUATRO) HORAS, DESTINADA A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PRIORITARIAMENTE AOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB.	1,00	UND.	1.278,00	1.278,00

Valor total contratado: 1.278,00 (Um Mil e Duzentos e Setenta e Oito Reais)

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) Vigência (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.
CNPJ: 75.972.760/0001-60.

Contratado:

NOME DO CREDOR: NR CLINICA DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ: 57.502.466/0001-02

ENDEREÇO: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 515, SALA 03, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- CEP 85760
TELEFONE: 46988317264

E-MAIL: nathalia@simocupacional.com.br

Município de Capanema PR, vinte e três dias de julho de 2026.

Roselia Kriger Becker Pagani

*Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira/Agente de Contratação*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2026

Dispensa de Licitação Nº 37/2026

Data da Assinatura: 23/07/2026.

Contratante: Município de Capanema-Pr., CNPJ: 75.972.760/0001-60
Contratada: NR CLINICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTI-VACIONAL DESTINADA AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB.

Valor total: R\$1.278,00 (Um Mil e Duzentos e Setenta e Oito Reais).

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

EXTRATO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 38/2026

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo anual (R\$)
1	72820	KITS DE 5 LIXEIRAS DE 60 LITROS PARA COLETA SELETIVA. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). POSSUEM TAMPA BASCULANTE. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO QUE PERMITE MONTAR E DESMONTAR FACILMENTE. RESISTENTE A IMPACTOS, RAIOS ULTRAVIOLETAS E REPETIDAS LAVAGENS. ACOMPANHA ADESIVOS, PARAFUSOS E ARRUELAS PARA MONTAGEM. ALTURA: 93CM. COMPRIMENTO: 81CM. LARGURA: 43CM. PESO APROXIMADO: 7,9KGS. PARA RESÍDUOS PLÁSTICO (COR VERMELHA), PAPEL (COR AZUL), METAL (COR AMARELA), VIDRO (COR VERDE) E REJEITO (COR CINZA).	Elo (própria)	10	UN	650,00	6.500,00
2	72821	LIXEIRA DO TIPO CARRINHO COLETOR 240 LITROS COM RODAS, RESISTENTE A IMPACTOS, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), COM TAMPA BASCULANTE E PROTEÇÃO UV, ALTURA DE 100CM; LARGURA DE 55CM; COMPRIMENTO DE 75CM; PESO APROXIMADAMENTE DE 12KG. NA COR PRETA.	Elo (própria)	30	UN	450,00	13.500,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO						R\$ 20.000,00	

Valor total contratado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.
CNPJ: 75.972.760/0001-60.

Contratado: ELO SOLUÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.
CNPJ: 28.750.038/0001-09.

ENDEREÇO: Rua Benedito Campos Moraes, nº 149, Bairro: Vila Anastacio, CEP: 05094 010, São Paulo/SP.

TELEFONE: (11) 3805-5537

E-MAIL: contato@elosolucao.com.br

Município de Capanema PR, 23 de julho de 2026.

Roselia Kriger Becker Pagani

*Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira/Agente de Contratação*



EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2026

Dispensa de Licitação Nº 38/2026

Data da Assinatura: 23/07/2026.

Contratante: Município de Capanema-PR, CNPJ: 75.972.760/0001-60

Contratada: ELO SOLUÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA.

Valor total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 29/2025

Data da Assinatura: 14/10/2025.

Devedor: Município de Capanema-Pr.

Credor: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL - 1C (RUPTURA LENTA).

Valor total: R\$ 24.476,04 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quatro centavos).

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2025.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, CEP 85.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, o sr. NEIVOR KESSLER, firma o presente apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 322/2025, da Pregão Presencial nº 30/2025 celebrada com a pessoa jurídica: FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 43.255.053/0001-66, sediado(a) no seguinte endereço: AV BOTUCARIS, 292 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, no Município de Capanema/PR, com o seguinte endereço eletrônico: fioforteeletrica@gmail.com - paralegalconceito@hotmail.com, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: 4626030333, a seguir denominado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). SIMONE APARECIDA STOLARSKI FELDMANN, CPF Nº 071.038.689-30, com função de: Representante Legal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

a) Inclusão de Fiscal Administrativo e Técnico

Em conformidade com o processo de revisão e atualização dos Contratos/Atas, e considerando a necessidade de inclusão de Fiscal Administrativo e Técnico da Contratação, informamos a seguinte inclusão:

FUNÇÃO	SERVIDOR(A)	CARGO	PROVIMENTO	LOTAÇÃO
FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO DA CONTRATAÇÃO	DILSON PEDRO MARTINI	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DA SEAMA	COMISSIONADO	SEAMA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato firmado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 01 de julho de 2026.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2025.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, CEP 85.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, o sr. NEIVOR KESSLER, firma o presente apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 322/2025, da Dispensa nº 71/2025 celebrada com a pessoa jurídica: TR INSTALACOES ELETRICAS E AR CONDICIONADO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 48.368.808/0001-52, sediado(a) no seguinte endereço: R ALDO BIGATON, 1021 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA BÁRBARA, no Município de Capanema/PR, com o seguinte endereço eletrônico: rakel_martins6@hotmail.com, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: 46999121403, a seguir denominado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). TIAGO ROGERIO LEDUR, CPF Nº 078.***.459-89, com função de: Responsável Legal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

a) Inclusão de Fiscal Administrativo e Técnico

Em conformidade com o processo de revisão e atualização dos Contratos/Atas, e considerando a necessidade de inclusão de Fiscal Administrativo e Técnico da Contratação, informamos a seguinte inclusão:

FUNÇÃO	SERVIDOR(A)	CARGO	PROVIMENTO	LOTAÇÃO
FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO DA CONTRATAÇÃO	DILSON PEDRO MARTINI	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DA SEAMA	COMISSIONADO	SEAMA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato firmado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 01 de julho de 2026.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 8.125, DE 13 DE JULHO DE 2026

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 900.645,77.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.945, de 18 de novembro de 2025 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 900.645,77 (novecentos mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

Suplementar	Descrição	Valor
Códigos		
08	Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB	
08.003	Departamento Rodoviário	
26.782.19.2.41	Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3660	0000 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3740	0000 Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00
08.004	Departamento de Serviços Urbanos	
15.452.13.2.335	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3910	0000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	510.000,00
11	Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM	
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
8.245.10.2.365	Fundo Municipal de Assistência Social - Proteção Social Especial Média Complexidade	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
7171	0987 Emenda Individual Proposta 4104501/2025-0003 CUSTEIO APAE	100.000,00
11.004	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	



8.244.10.2.126	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - Atividades do Departamento da Mulher	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
7482	0992 Transfer FUNDO MULHER - Estruturação Rede Atendimento Mulher Del 15/2025	60.645,77
11.005	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capanema	
8.243.10.6.398	Programa Família Acolhedora	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
7500	0000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	190.645,77
88	Encargos Gerais do Município	
88.001	Encargos Gerais do Município	
28.843.24.0.138	Amortização e Encargos da Dívida Interna	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
9670	0000 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
	TOTAL	900.645,77
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 900.645,77

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

Fonte	Código Despesa	Fonte	Descrição	Valor
7171	00987		Emenda Individual Proposta 4104501/2025-0003 CUSTEIO APAE	100000,00
7500	00000		Recursos Ordinários (Livres)	30000,00
3660	00000		Recursos Ordinários (Livres)	200000,00
7482	00992		Transfer FUNDO MULHER - Estruturação Rede Atendimento Mulher Del 15/2025	60645,77
3910	00000		Recursos Ordinários (Livres)	150000,00
3740	00000		Recursos Ordinários (Livres)	160000,00
9670	00000		Recursos Ordinários (Livres)	200000,00
	TOTAL		900.645,77	
	SUBTOTAL		200.000,00	
	TOTAL		900.645,77	

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de julho de 2026.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Alexandro Noll
Secretário Municipal da Fazenda Pública

DECRETO 8.129, DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre os contratos verbais de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no art. 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema e no art. 95, § 2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto dispõe sobre a realização de contratos verbais de pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o art. 95, § 2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal do Poder Executivo do Município de Capanema.

Art. 2º São requisitos da contratação verbal de pequeno valor:

- I - o valor do objeto da contratação não pode ser superior a R\$ 2.613,13 (dois mil seiscentos e treze reais e treze centavos);
- II - a execução do objeto da contratação deve iniciar ou ocorrer até o dia imediatamente posterior à emissão da ordem de contratação verbal realizada por agente público autorizado;
- III - a contratação não acarretará obrigações futuras e nem prestação de garantia pelo contratado, salvo a aplicação das normas previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Art. 3º As contratações verbais de pequeno valor serão realizadas de forma excepcional e serão realizadas observando-se os princípios da informalidade, da eficiência, da razoabilidade, da impessoalidade e da moralidade.

Art. 4º É permitida a contratação do mesmo objeto, pelo procedimento de que trata o art. 1º desta Lei, no valor total de até R\$ 13.065,75 (treze mil sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), dentro do mesmo exercício financeiro, devendo ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro por todos os órgãos vinculados a uma Secretaria Municipal ou por todos os órgãos de assessoria e de assessoramento subordinados imediatamente ao Chefe do Poder Executivo municipal;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza (gênero), entendidos como tais aqueles relativos a objetos pertencentes ao mesmo nível de desdobramento, de acordo com o Plano Padrão de Despesas Orçamentárias do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º Realizada a contratação, previamente ao pagamento, o Secretário da pasta, ou o servidor público por ele designado para o controle das contratações do órgão, emitirá termo de recebimento da contratação, no qual constará os dados pessoais e funcionais do agente público, a sua assinatura e as informações pormenorizadas do objeto da contratação.

§ 1º O termo de recebimento do objeto ou o formulário de fornecimento assinado pelo agente público deverá conter a descrição pormenorizada do objeto, salvo se estiver anexo à nota fiscal ou outro documento fiscal emitido pelo contratado que contenha a descrição pormenorizada do objeto.

Art. 6º É de responsabilidade do Secretário da pasta interessada ou do agente público designado formalmente por ele, a conferência do preço de mercado do objeto da contratação, sem prejuízo da responsabilidade do contratado pelo eventual sobrepreço praticado.

§ 1º Na hipótese de identificação de sobrepreço de alguma contratação realizada na forma deste Decreto, previamente à realização do pagamento, a Administração providenciará, de ofício, a adequação dos documentos contábeis necessários, devendo o contratado emitir novo documento fiscal, na forma determinada pela Secretaria Municipal de Finanças, para fins de pagamento.

§ 2º Na hipótese de identificação de sobrepreço da contratação somente após a realização do pagamento, a Administração procederá à abertura de processo administrativo visando à devolução dos valores pagos a maior, sem prejuízo da responsabilização dos agentes públicos e privados envolvidos.

Art. 7º O contratado emitirá a nota fiscal ou outro documento fiscal no ato da contratação ou logo após o seu encerramento, devendo colher a assinatura do agente público que emitiu a ordem de contratação verbal, encaminhando-se a documentação à Secretaria Municipal de Finanças, que verificará a correção dos documentos e, se regulares, providenciará a expedição da nota de empenho e o respectivo pagamento.

§ 1º Sendo impossível ou inviável a emissão de documento fiscal na forma do caput deste artigo, o contratado o fará no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, encaminhando-o ao agente público que emitiu a ordem de contratação verbal.

Art. 8º As Secretarias Municipais emitirão um relatório mensal das contratações verbais realizadas, contendo as seguintes informações:

- I - descrição do objeto da contratação;
- II - quantidade do objeto da contratação;
- III - destinação ou local de execução do objeto da contratação
- IV - valor do objeto da contratação;
- V - data da ordem de contratação verbal;
- VI - data de início ou de ocorrência da execução do objeto da contratação;
- VII - indicação e qualificação do contratado;



VIII - responsável pelo recebimento do objeto da contratação;

IX - existência ou não de licitação vigente do objeto da contratação e, em caso positivo, a respectiva justificativa a respeito da impossibilidade da contratação do objeto com a licitante vencedora da licitação.

§ 1º Os relatórios de que trata o caput deste artigo serão publicados mensalmente em sítio eletrônico oficial, em local específico e de fácil acesso.

§ 2º O Controle Interno do Município acompanhará, regulamentará e fiscalizará a emissão do relatório de que trata o caput deste artigo, os quais constituirão a prestação de contas posterior.

Art. 9º Para os fins do disposto nesta Lei, a Administração poderá realizar as contratações especiais por meio de cartão corporativo, respeitando-se os limites previstos e as regras aplicáveis.

Art. 10. Em havendo contratação fora das hipóteses legais, o agente público responsável pela contratação irregular responderá pessoalmente pelo valor do objeto, permitido o desconto em folha de pagamento para subsidiar a despesa irregular, nos termos do regulamento.

Art. 11. Os valores fixados neste Decreto serão atualizados anualmente, nos termos do art.182 da Lei 14.133/2022.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 24 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de julho de 2026.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal



CAPANEMA

G O V E R N O D O M U N I C Í P I O

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br